



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2020-2024

**Secretaria Municipal
de Cultura**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, III da Lei nº 14.133/93, e

Considerando, informações do Diretor de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Cultura, a qual informa necessidade de ajustamento no Termo de Referência para adequar a realização dos serviços conforme orientação da Lei Aldir Blanc, para receber os repasses da política nacional de apoio à cultura;

Considerando, que o processo da Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo nº 159723/2025 ainda não foi finalizado;

Considerando, não haver qualquer prejuízo ao erário e às licitantes em razão da não continuação da presente licitação;

RESOLVE:

REVOGAR, o Processo Administrativo nº 159723/2023, referente a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de editais, capacitação dos agentes culturais, aplicação do Programa Nacional Cultura Viva, execução, acompanhamento e prestação de contas da Lei Complementar nº 14.399/22, conhecida como Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

E com fulcro no art. 71, III da Lei nº 14.133/21 c/c art. 165, I, “d” e § 5º, dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Piracanjuba/GO, 12 de maio de 2025.


JOVAIR ANTÔNIO PONTES DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Jovair Antônio Pontes dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Praça Wilson Eloy Pimenta, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás